



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1449 / 2025 :: QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESOLUÇÃO CMS Nº 14/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESOLUÇÕES CMS Nº 11, 12, 13/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025	2
RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2025 de 14 de abril de 2025	2
RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2025 de 24 de abril de 2025	2
RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2025 de 24 de abril de 2025	3
RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2025 de 24 de abril de 2025	3
RESOLUÇÃO CMS Nº 14 DE 15 DE MAIO DE 2025	3

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3429018.2025.2152-08 INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB CNPJ Nº 06.077.947/0001-87

CONTRATADA: VILMAR PEREIRA DA SILVA, PORTADOR DO C.P.F Nº 743.045.183-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE LÊ-SE: ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: ATENÇÃO BÁSICA 10.10.301 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10.10.301.0052

LEIA-SE: ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: ATENÇÃO BÁSICA 10.10.301 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10.10.301.0052, AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UBS. 10.10.301.0052.2174.

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 11/04/2025. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 15 DE MAIO DE 2025 **SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Secretária Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 15º, §1º, deste Regimento, resolve HOMOLOGAR a decisão do Conselho Municipal deste Município, convertida na Resolução CMS de nº10/2025, que aprova, *ad referendum*, o Plano Anual de Saúde do ano 2024, no dia 14 de abril de 2025.

Governador Edison lobão – MA, 15 de maio de 2025

Publique – se

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 003/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8cd06a05a7ac9c6979df1999ce95ad91b448e533
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESOLUÇÃO CMS Nº 14/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

A Secretária Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 15º, §1º, deste Regimento, resolve HOMOLOGAR a decisão do Conselho Municipal deste Município, convertida na Resolução CMS de nº14/2025, que aprova, O pleito junto a Secretaria de Estado da Saúde, referente à liberação pontual de recursos Fundo a Fundo para Equipamentos, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), a serem aplicados à ação de Assistência à Saúde no: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JORGE - CNES: 2458888, no dia 15 de maio de 2025.

Governador Edison lobão – MA, 15 de maio de 2025

Publique – se

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESOLUÇÕES CMS Nº 11, 12, 13/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

A Secretária Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 15º, §1º, deste Regimento, resolve HOMOLOGAR as decisões do Conselho Municipal de Saúde deste Município, convertida nas seguintes Resoluções: **Resolução CMS nº11/2025**, que aprova, Recondução temporária do mandato do Conselho Municipal de Saúde por 90 dias, **Resolução CMS nº12/2025**, que aprova a Solicitação de um Serviço Especializado de Saúde Bucal - SESB, **Resolução CMS nº13/2025**, que aprova, a Solicitação de uma Sala de estabilização, no dia 24 de abril de 2025.

PUBLIQUE – SE

Governador Edison lobão – MA, 15 de maio de 2005.

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 003/2025

RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2025 de 14 de abril de 2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os novos serviços que estão sendo disponibilizados nas Redes de Assistência à Saúde neste Município Governador Edison Lobão/MA;

Considerando o Art. 12º, da Seção I do regimento interno deste Conselho - O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão terá direito apenas ao voto nominal e a prerrogativa de deliberar, em casos de extrema necessidade ou urgência, *ad referendum* do plenário, submetendo o seu ato, e a ratificação deste, na reunião subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º- **Aprovar *ad referendum*** o Plano Anual de Saúde do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Governador Edison Lobão – MA, 14 de abril de 2025.

Igor Melo da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2025 de 24 de abril de 2025**Dispõe sobre a Recondução Temporária do mandato do Conselho Municipal de Saúde.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão - MA, em reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os novos serviços que estão sendo disponibilizados nas Redes de Assistência à Saúde neste Município Governador Edison Lobão/MA;

Considerando a necessidade de ampliação dos serviços respectivos em nosso Município;

Considerando garantir que o Conselho Municipal de Saúde continue funcionando de forma adequada, e evitar a interrupção nos processos decisórios no período de transição entre o fim de um mandato e o início do próximo.

Considerando garantir a continuidade do controle social e a participação da Sociedade na gestão do SUS.

Considerando que a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde – Biênio 2023/2024 é imprescindível para a realização de todas as etapas da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Considerando o Art. 31º do Capítulo VIII, Das Disposições Gerais, o qual dispõe que, os casos omissos ou dúvidas surgidas nas aplicações do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- **APROVAR**, Recondução Temporária do Mandato do Conselho Municipal de Saúde por 90 (noventa) dias corridos, a partir de 24 de abril de 2025.

- I- Representantes da Gestão**
- Bruno Costa Silva – Titular
 - Maria Ivone Souza Batista – Suplente



- Carmem Lucia da Silva Alencar – Titular
- Grazielle Alves da Silva – Suplente

- Francisco Pereira da Silva Junior - Titular
- Jailany Chaves da S. Pontes – Suplente

II- Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Trabalhadores Unidades Básicas de Saúde

- Maria Leandro da Silva – Titular
- Samuel Soares Fonseca – Suplente

Agentes Comunitários de Saúde

- Jhullyane de Alencar Santos dos Passos – Titular
- Francisca Bispo Rodrigues – Suplente

Agentes de Combate as Endemias

- Igor Melo da Silva – Titular
- Antônio Charles Miranda Lima – Suplente

III- Representantes dos Usuários/Entidades COMEEGEL

- Ruan Fernando da Conceição Nascimento – Titular
- Assuero Gonçalves Pereira – Suplente

Associação Comunitária do Bananal – ASCOBAN e Clube de Mães

- Sylvia Neiva Melo Braga – Titular
- Maria Antonieta de Sousa Silva – Suplente

Associação dos Artesãos de Ribeirãozinho

- Suzana Jamyla da Silva Oliveira - Titular
- Marciara Moraes Soares Araújo – Suplente

Rádio Diamantina e UMES

- João Pedro Soares de Souza Neto – Titular
- João Pedro Ramos da Silva – Suplente

Paróquia Santa Rita de Cássia

- Leuzina Lima Malaquias – Titular
- Maria dos Anjos Silva Santos – Suplente

Igreja Nova Aliança

- Agnaldo dos Santos Moraes– Titular
- Maria Lourença Brito dos Reis Paixão Moraes – Suplente

Mesa Diretora – Conselho Municipal de Saúde

- Igor Melo da Silva – Presidente
- Jhullyane de Alencar Santos dos Passos – Vice Presidente
- João Pedro Soares de Souza Neto – Secretário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Governador Edison Lobão – MA, 24 de abril de 2025.

Igor Melo da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2025 de 24 de abril de 2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão - MA, em reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os novos serviços que estão sendo disponibilizados nas Redes de Assistência à Saúde neste Município Governador Edison Lobão/MA;

Considerando a necessidade de ampliação dos serviços respectivos em nosso Município;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, a Solicitação de um Serviço Especializado de Saúde Bucal – SESB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Governador Edison Lobão – MA, 24 de abril de 2025.

Igor Melo da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2025 de 24 de abril de 2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão - MA, em reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os novos serviços que estão sendo disponibilizados nas Redes de Assistência à Saúde neste Município Governador Edison Lobão/MA;

Considerando a necessidade de ampliação dos serviços respectivos em nosso Município;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, Solicitação de uma Sala de Estabilização.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Governador Edison Lobão – MA, 24 de abril de 2025.

Igor Melo da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 14 DE 15 DE MAIO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os novos serviços que estão sendo disponibilizados nas Redes de Assistência à Saúde, neste Município de Governador Edison Lobão;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8cd06a05a7ac9c6979df1999ce95ad91b448e533

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando a necessidade de ampliação dos serviços respectivos em nosso Município;

RESOLVE, aprovar:

Art. 1º- O pleito junto a Secretaria de Estado da Saúde, referente à liberação pontual de recursos Fundo a Fundo para Equipamentos, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), a serem aplicados à ação de Assistência à Saúde no:

- HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JORGE - CNES: 2458888

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Governador Edison Lobão – MA, 15 de maio de 2025

Igor Melo da Silva
Presidente
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Página 4 de 5

Carimbo de Tempo : 15/05/2025 17:52:51





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 15/05/2025 17:52:51

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8cd06a05a7ac9c6979df1999ce95ad91b448e533
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

